



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A Prefeitura Municipal de Massapê, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 151/2017, de 01 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, sob a condução do Pregoeiro Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizangela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30 horas.

Do dia 16 de fevereiro de 2018.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

5.1.4. Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente, autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

5.8- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (contratos social e todos os aditivos, atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço por item**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Massapê se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.2- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Governo.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Governo, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapé promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapé convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapé convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapé requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



14.6- A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapê;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e

h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Massapê.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 30 de janeiro de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	75
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	61
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	61
4	ADESIVO INSTÂNTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	181
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	61
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	93
7	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	83
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	170
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	140
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	92
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	110
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	140
13	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	205
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	317
15	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	201
16	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	1716
17	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	1631
18	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	191
19	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	1771
20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	41
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	92
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	10
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	320
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	299
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	460
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	286
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	430
28	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	20
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	196
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	196
31	BORRACHA DUAS CORES	UND	380
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	283
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	166
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	124
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	1265
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	670
37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	111
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	56
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	98
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	56



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	1822
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	127
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DÍGITOS	UND	81
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	224
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	414
46	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	456
47	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	384
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	456
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	384
50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	394
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	362
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	UND	292
53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	UND	287
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	202
55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	202
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	86
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	37
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	80
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	51
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	78
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	64
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	146
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	405
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	578
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	686
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	854
80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	840
81	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	802
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	426
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	238
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	238
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	238
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	66
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	66
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	154
89	COLA BRANCA 90 G.	UND	1210
90	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	60
91	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	228



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



92	COLA BRANCA BR 40G	UND	151
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	103
94	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	105
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	79
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	870
97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	10
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	37
99	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	50
100	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	50
101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	984
102	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	396
103	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	158
104	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
105	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
106	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
107	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
108	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
109	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
110	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
111	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
112	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
113	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
114	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	151
115	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146
116	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	171
117	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	191
118	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	218
119	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	232
120	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	182
121	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	182
122	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	182
123	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	218
124	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1030
125	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382
126	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382
127	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	482
128	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382
129	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	182
130	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	182
131	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	182
132	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	182
133	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	282
134	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	282
135	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	308
136	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICROSERRILHADAS	UND	332
137	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	UND	210
138	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	UND	114
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	111
140	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	51
141	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	51



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



142	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	51
143	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	51
144	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	51
145	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	51
146	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
147	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
148	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
149	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
150	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
151	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
152	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
153	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
154	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
155	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
156	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
157	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
158	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
159	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
160	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
161	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
162	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203
163	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	197
164	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	126
165	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	156
166	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	230
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	211
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	283
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	216
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	161
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	321
172	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	85
173	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	125
174	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	125
175	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	101
176	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	125
177	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	101
178	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	147
179	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	111
180	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	111
181	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	111
182	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	111
183	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	111
184	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	579
185	FITA GOMADA, 24X50M	UND	15
186	FITA GOMADA, 32X50M	UND	266
187	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	345
188	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	261
189	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	261
190	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	261
191	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	261



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



192	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	261
193	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	436
194	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	UND	356
195	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	201
196	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	201
197	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	201
198	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	201
199	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	201
200	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	201
201	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	201
202	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	201
203	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	100
204	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	87
205	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	89
206	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	140
207	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	156
208	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	91
209	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	68
210	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	44
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	UND	283
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	UND	131
213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	UND	370
214	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	UND	377
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	UND	381
216	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	UND	150
217	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	UND	191
218	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	UND	380
219	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	UND	180
220	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	90
221	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	82
222	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	178
223	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	178
224	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	302
225	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	14
226	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	166
227	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	206
228	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	108
229	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	209
230	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	37
231	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	UND	37
232	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	UND	237
233	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	UND	237
234	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	39
235	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	117
236	PAPEL 40 KG – BRANCO PCT 200 FLS	PCT	194
237	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	189
238	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	184
239	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	161
240	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	148
241	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	4744
242	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	UND	64
243	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	UND	64



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



244	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	UND	64
245	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	UND	64
246	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	UND	64
247	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	44
248	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	UND	117
249	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	27
250	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	99
251	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	57
252	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	57
253	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	57
254	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	57
255	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	58
256	PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	UND	185
257	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	241
258	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	982
259	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	952
260	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	UND	84
261	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	UND	343
262	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	1232
263	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	122
264	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	1842
265	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	42
266	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	42
267	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	42
268	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	42
269	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	42
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	42
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	42
272	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	531
273	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	531
274	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	531
275	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	501
276	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	501
277	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	531
278	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	471
279	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	471
280	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	471
281	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	471
282	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	471
283	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	471
284	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	471
285	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	UND	96
286	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UND	90
287	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	66
288	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	635
289	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	2615
290	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	2150
291	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	1550
292	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	1950
293	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	350
294	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	459
295	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	679



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



296	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	350
297	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PREDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	970
298	PASTA DE MATRÍCULA	UND	350
299	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	800
300	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	400
301	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	400
302	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	1400
303	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	400
304	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	3250
305	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	400
306	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	485
307	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	485
308	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	485
309	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	485
310	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	280
311	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	280
312	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	462
313	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	267
314	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	863
315	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	350
316	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	UND	66
317	PERFURADOR 2 FUIROS - MEDIO	UND	128
318	PERFURADOR 2 FUIROS - PEQUENO	UND	135
319	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	51
320	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	89
321	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	88
322	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	75
323	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	UND	347
324	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	UND	371
325	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	UND	371
326	PILHA C	UND	68
327	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	523
328	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	110
329	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	110
330	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	110
331	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	110
332	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	110
333	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	110
334	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	110
335	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	UND	152
336	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	UND	217
337	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	UND	104
338	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND	104
339	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	136
340	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	186
341	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	356
342	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	356
343	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	68
344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	68
345	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR	CX	78



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	AZUL		
346	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	77
347	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	68
348	PINCEL PARA CD N° 1.0 NA COR AZUL	UND	130
349	PINCEL PARA CD N° 1.0 NA COR VERMELHO	UND	68
350	PINCEL PARA CD N° 1.0 NA COR PRETO	UND	130
351	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	53
352	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	49
353	PORTA DUREX GRANDE	UND	13
354	PORTA LPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	43
355	PRANCHETA MADEIRA OFCIO A4	UND	198
356	PRANCHETA POLIESTIRENO OFCIO	UND	279
357	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	506
358	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	516
359	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	200
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	44
361	REGUA 30 CM METALICA	UND	150
362	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	434
363	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	174
364	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	90
365	SACO PLSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	6146
366	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	90
367	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	162
368	TESOURA INOX GRANDE N° 08	UND	191
369	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	153
370	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	228
371	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	148
372	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	153
373	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	176
374	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	106
375	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	106
376	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	106
377	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	106
378	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	106
379	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	106
380	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	106
381	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND	106
382	TINTA ACRLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	106
383	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	106
384	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	106
385	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	106
386	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	106
387	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	106
388	TINTA ACRLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	106



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



389	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	106
390	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	106
391	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	122
392	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	UND	72
393	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	UND	72
394	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	UND	72
395	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	UND	86
396	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	84
397	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	72
398	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	72
399	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	72
400	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	72
401	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	72
402	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	84
403	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	54
404	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	54
405	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	54
406	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	54
407	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	54
408	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	54
409	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	54
410	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	54
411	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	54
412	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	54
413	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	30
414	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	30
415	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	30
416	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	30
417	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	30
418	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	30
419	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	30
420	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	30
421	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	31
422	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	30
423	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	263

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GOV
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	
4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO 15 CM X 20 CM	UND	
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192	UND	5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM			
7	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	2
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	5
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	5
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	
13	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	
15	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	
16	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	
17	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	
18	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	
19	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	
20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	20
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	20
28	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	
31	BORRACHA DUAS CORES	UND	
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	15
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	
37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	50
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	4
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	4
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	10
46	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	10
47	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	10
48	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	10
49	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	10
50	CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	10
51	CANETA ESFERIOGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	10
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	UND	
53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	UND	
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	10
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEIO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	10
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	50
80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	10
81	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	10
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	10
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	10
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	10
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	10
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	
89	COLA BRANCA 90 G.	UND	
90	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	
91	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	
92	COLA BRANCA BR 40G	UND	
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	
94	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	12
97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	
99	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	
100	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	
101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	12
102	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	50
103	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



104	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
105	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
106	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
107	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
108	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
109	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
110	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
111	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
112	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
113	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
114	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
115	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	
116	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	10
117	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	10
118	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	10
119	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	10
120	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	10
121	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	10
122	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	10
123	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	10
124	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	10
125	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10
126	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10
127	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10
128	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10
129	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10
130	ENVELOPE OFÍCIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	10
131	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	10
132	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	10
133	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	10
134	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	10
135	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	12
136	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	12
137	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	UND	
138	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	UND	
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	6
140	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	
141	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	
142	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	
143	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	
144	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	
145	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	
146	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
147	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
148	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
149	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
150	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
151	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
152	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
153	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
154	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
155	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



156	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
157	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
158	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
159	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
160	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
161	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
162	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	
163	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	
164	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	
165	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	
166	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	10
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	10
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	10
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	
172	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	
173	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	
174	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	
175	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	
176	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	
177	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	
178	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	
179	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	
180	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	
181	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	
182	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	
183	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	
184	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	
185	FITA GOMADA, 24X50M	UND	
186	FITA GOMADA, 32X50M	UND	24
187	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	
188	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	
189	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	
190	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	
191	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	
192	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	
193	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	
194	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	UND	
195	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	
196	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	
197	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	
198	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	
199	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	
200	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	
201	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	
202	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	
203	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	5
204	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	5
205	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



206	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	5
207	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	5
208	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	5
209	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	5
210	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	UND	20
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	UND	
213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	UND	20
214	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	UND	20
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	UND	20
216	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	UND	5
217	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	UND	5
218	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	UND	
219	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	UND	
220	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	10
221	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	
222	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	5
223	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	5
224	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	5
225	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	
226	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	10
227	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	10
228	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	10
229	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	
230	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UNID	PCT	
231	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	UND	
232	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	UND	
233	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	UND	
234	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	2
235	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	2
236	PAPEL 40 KG – BRANCO PCT 200 FLS	PCT	
237	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	
238	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	
239	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	
240	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	
241	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	500
242	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	UND	
243	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	UND	
244	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	UND	
245	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	UND	
246	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	UND	
247	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	
248	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	UND	3
249	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	
250	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	
251	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	
252	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	
253	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	
254	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	
255	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	
256	PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	UND	10
257	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



258	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	
259	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	
260	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	UND	
261	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	UND	10
262	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	
263	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	
264	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	
265	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	
266	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	
267	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	
268	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	
269	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	
272	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	
273	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	
274	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	
275	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	
276	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	
277	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	
278	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	
279	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	
280	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	
281	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	
282	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	
283	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	
284	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	
285	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	UND	
286	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UND	
287	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	
288	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	
289	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	100
290	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	
291	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	
292	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	
293	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	
294	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	10
295	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	10
296	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	
297	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	
298	PASTA DE MATRÍCULA	UND	
299	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	10
300	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	10
301	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	10
302	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	10
303	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	10
304	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	10
305	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	10
306	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	10
307	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



308	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	10
309	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	10
310	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	10
311	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	10
312	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	10
313	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	
314	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	
315	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	
316	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	UND	
317	PERFURADOR 2 FUIROS - MEDIO	UND	5
318	PERFURADOR 2 FUIROS - PEQUENO	UND	5
319	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	5
320	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	5
321	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	5
322	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	5
323	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	UND	10
324	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	UND	10
325	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	UND	10
326	PILHA C	UND	
327	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	
328	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	
329	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	
330	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	
331	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	
332	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	
333	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	
334	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	
335	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	UND	
336	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	UND	12
337	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	UND	
338	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND	
339	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	
340	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	
341	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	
342	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	
343	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	
344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	
345	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	2
346	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	
347	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	
348	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	
349	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	
350	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	
351	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	
352	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	
353	PORTA DUREX GRANDE	UND	
354	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	
355	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	
356	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



357	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	
358	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	
359	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	
361	REGUA 30 CM METALICA	UND	
362	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	12
363	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	
364	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	
365	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	
366	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	
367	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	
368	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	
369	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	
370	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	10
371	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	
372	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	
373	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	
374	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	
375	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	
376	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	
377	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	
378	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	
379	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	
380	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	
381	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND	
382	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	
383	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	
384	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	
385	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	
386	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	
387	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	
388	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	
389	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	
390	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	
391	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	
392	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	UND	
393	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	UND	
394	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	UND	
395	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	UND	
396	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	
397	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	
398	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	
399	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	
400	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	
401	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	
402	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	



ESTADO DO CEARÁ

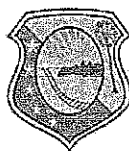
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



403	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	
404	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	
405	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	
406	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	
407	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	
408	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	
409	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	
410	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	
411	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	
412	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	
413	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	
414	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	
415	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	
416	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	
417	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	
418	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	
419	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	
420	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	
421	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	
422	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	
423	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	20

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GAB	FIN	INFRA	AGRIC	CULT
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX					5
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX					5
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX					5
4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND					10
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND					5
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND					5
7	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	2	2	2	2	2
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	5	5	5	5	5
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	5	5			2
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	5	5			2
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	5	5	5	5	5
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	5	5			2
13	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND					2
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX					2
15	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	10	25			100
16	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	10	15			100
17	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	10	15			100
18	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	10	15			100
19	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS),	PCT	10	15			100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	EMB. C/ 50 UND						
20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND					3
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	5	12			10
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND					10
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT					10
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT					10
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND					10
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	20	20	20	20	20
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	20	20	20	20	20
28	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND					
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND					60
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND					60
31	BORRACHA DUAS CORES	UND					60
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND					10
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10	10	10	10	10
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	15	15	15	15	15
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND					10
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND					10
37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND					10
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND					10
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND					10
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND					10
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	50	50	50	50	50
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	4	4	4	4	4
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	4	4	4	4	4
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND					
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	60	60	20	10	10
46	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	60	60	20	10	10
47	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	60	60	20	10	10
48	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	60	60	20	10	10
49	CANETA ESFERIOGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	60	60	20	10	10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	60	60	20	10	10
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	60	60	20	10	10
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	UND					15
53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	UND					15
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX					10
55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX					10
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	10	10	10	10	10
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	5				10
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX					10
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX					10
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT					10
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT					10
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT					10
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT					10
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT					10
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT					10
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT					10
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND					5
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND					5
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	50	80	20	30	10
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	50	80	20	30	10
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	50	80	20	30	50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	50	80	20	30	10
81	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	50	80	20	30	10
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	50	80	20	30	10
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	50	80	20	30	10
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	50	80	20	30	10
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	50	80	20	30	10
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX					5
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX					5
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND					5
89	COLA BRANCA 90 G.	UND					5
90	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND					5
91	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND					5
92	COLA BRANCA BR 40G	UND					5
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX					5
94	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND					5
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND					5
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	12	12	12	12	12
97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND					10
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	5				10
99	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND					10
100	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND					10
101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	60	60	12	12	12
102	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVIVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	15	30	50	50	50
103	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	20	20	20	20	20
104	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
105	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
106	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
107	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
108	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
109	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
110	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
111	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
112	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
113	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					5
114	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT					10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



115	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT						5
116	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	10	15	10	13	10	
117	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	10	15	10	13	10	
118	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	10	15	10	13	10	
119	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	10	15	10	13	10	
120	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
121	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
122	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
123	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	10	15	10	13	10	
124	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
125	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
126	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
127	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
128	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
129	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
130	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
131	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	10	15	10	13	10	
132	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	10	15	10	13	10	
133	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	10	15	10	13	10	
134	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	10	15	10	13	10	
135	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	12	12	12	12	12	
136	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	12	12	12	12	12	
137	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	UND						10
138	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	UND						10
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	15	10	10	6	6	
140	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT						5
141	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT						5
142	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT						5
143	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT						5
144	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT						5
145	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT						5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



146	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
147	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
148	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
149	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
150	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
151	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
152	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
153	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
154	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
155	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
156	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
157	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
158	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
159	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
160	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
161	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
162	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT						10
163	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND						5
164	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND						5
165	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND						5
166	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND						5
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	10	10	10	10	10	10
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	10	10	10	10	10	10
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	10	10	10	10	10	10
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND						5
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND						5
172	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND						5
173	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND						5
174	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND						5
175	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND						5
176	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND						5
177	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND						5
178	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND						5
179	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND						5
180	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND						5
181	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND						5
182	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND						5
183	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND						5
184	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND						5
185	FITA GOMADA, 24X50M	UND						5
186	FITA GOMADA, 32X50M	UND	24	24	24	24	24	24



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



187	FOLHA ISOPOR 10MM	UND						30
188	FOLHA ISOPOR 15MM	UND						30
189	FOLHA ISOPOR 20MM	UND						30
190	FOLHA ISOPOR 25MM	UND						30
191	FOLHA ISOPOR 40MM	UND						30
192	FOLHA ISOPOR 5MM	UND						30
193	GIZ CERA CX C/12 UNID	CX						30
194	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	UND						30
195	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND						30
196	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND						30
197	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND						30
198	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND						30
199	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND						30
200	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND						30
201	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND						30
202	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND						30
203	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	5	5	5	5	5	5
204	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	5	5	5	5	5	5
205	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	5	5	5	5	5	5
206	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	5	5	5	5	5	5
207	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	5	5	5	5	5	5
208	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	5	5	5	5	5	5
209	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5
210	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND						
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	UND	20	20	20	20	20	20
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	UND						
213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	UND	20	20	20	20	20	20
214	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	UND	20	20	20	20	20	20
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	UND	20	20	20	20	20	20
216	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	UND	5	5	5	5	5	5
217	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	UND	5	5	5	5	5	5
218	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	UND						20
219	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	UND						20
220	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	10	10	10	10	10	10
221	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT						
222	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5
223	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5
224	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5	5
225	LIVRO DE MATRÍCULA	UND						
226	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	10	10	10	10	10	10
227	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	10	10	10	10	10	10
228	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	10	10	10	10	10	10
229	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX						10
230	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UNID	PCT						10
231	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	UND						10
232	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12	UND						10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CORES						
233	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	UND					10
234	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	2	2	2	2	2
235	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	2	2	2	2	2
236	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT					10
237	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT					10
238	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT					5
239	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT					5
240	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT					5
241	PAPEL A4 - 75 G M. RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	900	600	300	300	600
242	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	UND					20
243	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	UND					20
244	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	UND					20
245	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	UND					20
246	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	UND					20
247	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT					5
248	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	UND	3	3	3	3	3
249	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND					5
250	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND					5
251	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND					5
252	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND					5
253	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND					5
254	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND					5
255	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND					6
256	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	UND	10	10	10	10	10
257	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT					20
258	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND					20
259	PAPEL DUPLEX 48X66	UND					20
260	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	UND					20
261	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	UND	10	10	10	10	20
262	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND					20
263	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND					20
264	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND					20
265	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND					20
266	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND					20
267	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND					20
268	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND					20
269	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND					20
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND					20
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND					20
272	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND					20
273	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND					20
274	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND					20
275	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND					20
276	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND					20
277	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND					20
278	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND					20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



279	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND						20
280	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND						20
281	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND						20
282	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND						20
283	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND						20
284	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND						20
285	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	UND						20
286	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UND						20
287	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND						20
288	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND						20
289	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	800	700	100	100		100
290	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND						10
291	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND						10
292	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND						10
293	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND						10
294	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	10	10	10	10		10
295	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	10	10	10	10		10
296	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND						10
297	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND						10
298	PASTA DE MATRÍCULA	UND						10
299	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	10	10	10	10		10
300	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	10	10	10	10		10
301	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	10	10	10	10		10
302	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	10	10	10	10		10
303	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	10	10	10	10		10
304	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	10	10	10	10		10
305	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	10	10	10	10		10
306	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	10	10	10	10		10
307	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	10	10	10	10		10
308	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	10	10	10	10		10
309	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	10	10	10	10		10
310	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	10	10	10	10		10
311	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	10	10	10	10		10
312	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	10	10	10	10		10
313	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND						10
314	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND						10
315	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND						10
316	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	UND						10
317	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	5	5	5	5		5
318	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	5	5	5	5		5
319	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	5	5	5	5		5
320	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25	UND	5	5	5	5		5



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



FOLHAS							
321	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	5	5	5	5	5
322	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	5	5	5	5	5
323	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	UND	10	10	10	10	10
324	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	UND	10	10	10	10	10
325	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	UND	10	10	10	10	10
326	PILHA C	UND					10
327	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND					10
328	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND					10
329	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND					10
330	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND					10
331	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND					10
332	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND					10
333	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND					10
334	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND					10
335	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	UND					10
336	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	UND	15	12	12	12	12
337	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	UND					10
338	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND					10
339	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND					10
340	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND					10
341	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND					10
342	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND					10
343	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND					10
344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND					10
345	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	2	2	2	2	10
346	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX					10
347	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX					10
348	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND					10
349	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND					10
350	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND					10
351	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND					10
352	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND					10
353	PORTA DUREX GRANDE	UND					10
354	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND					10
355	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND					10
356	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UND					10
357	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND					10
358	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND					10
359	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND					10
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND					10
361	REGUA 30 CM METALICA	UND					10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



362	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	12	12	12	12	10
363	REGUA 50 CM PLASTICO	UND					10
364	REGUA 60 CM PLASTICO	UND					10
365	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG					10
366	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND					10
367	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND					10
368	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	5				10
369	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	5				10
370	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	10	10	10	10	10
371	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND					10
372	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND					10
373	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND					10
374	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND					10
375	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND					10
376	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND					10
377	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND					10
378	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND					10
379	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND					10
380	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND					10
381	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND					10
382	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND					10
383	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND					10
384	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND					10
385	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND					10
386	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND					10
387	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND					10
388	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND					10
389	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND					10
390	TINTA ACRILICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND					10
391	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND					10
392	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	UND					10
393	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	UND					10
394	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	UND					10
395	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06	UND					10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



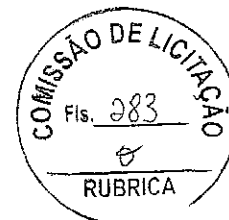
UND							
396	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND					10
397	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND					10
398	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND					10
399	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND					10
400	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND					10
401	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND					10
402	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND					10
403	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND					10
404	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND					10
405	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND					10
406	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND					10
407	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND					10
408	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND					10
409	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND					10
410	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND					10
411	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND					10
412	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND					10
413	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND					10
414	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND					10
415	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND					10
416	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND					10
417	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND					10
418	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND					10
419	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND					10
420	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND					10
421	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND					10
422	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND					10
423	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	20	20	20	20	10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	EUC SEC	EDUC FUNDEB	SOC - SEC	SOC - FUNDO
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	0	20	36	2	12
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	0	20	36		0
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	0	20	36		0
4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	20	20	36	10	85
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	0	20	36		0
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM	UND	0	20	36	1	26



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	X 20 CM						
7	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	0	20	36	2	13
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	0	20	60	4	56
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	48	20	60		0
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	0	20	60		0
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	0	20	60		0
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	48	20	60		0
13	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	32	10	120	4	37
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	180	50	60	2	23
15	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	0	30	36		0
16	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	1200	30	36	20	305
17	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	1200	30	36	20	220
18	BALÃO LATEX, LISO, Nº 9, PCT C/ 50 UND	PCT	0	30	36		0
19	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	1200	30	36	40	340
20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	32	2	4		0
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	34	15	16		0
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	0		0		0
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	200	20	36	4	50
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	200	15	20	4	50
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	450		0		0
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	0	30	60	5	71
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	144	30	60	5	71
28	BOBINA PARA FAX, 215X30M	UND	0		0	20	0
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	0	40	96		0
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	0	40	96		0
31	BORRACHA DUAS CORES	UND	210	50	60		0
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	0	30	96	15	132
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	18	10	24	4	50
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	0	10	24		0
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MÍNIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	335	40	120	50	710
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	340	80	240		0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	0	10	36	4	51
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	0	10	36		0
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	0	40	48		0
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	0	10	36		0
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	1200	30	60	10	222
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	56	10	7	5	25
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	40	10	7		0
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	0	80	144		0
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	10	50	132	2	50
46	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	52	50	132	2	50
47	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	32	50	132		0
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	52	50	132	2	50
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	32	50	132		0
50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	42	50	132		0
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	10	50	132		0
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	UND	10	50	132	5	80
53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	UND	10	50	132	5	75
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	10	50	132		0
55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	10	50	132		0
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	0	10	12	1	3
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	0	10	12		0
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	48	10	12		0
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	0	10	12	2	17
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	18	20	4	1	20
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	18	20	4	1	20
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	18	20	4	1	20
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO	PCT	18	20	4	1	20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	50X66, PCT C/ 100 UNID						
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	18	20	4	1	20
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	0	20	4	1	43
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	62	20	4	1	43
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	24	15	6	1	8
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	82	20	12		27
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	340	20	0		40
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	184	20	24	10	140
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	230	30	36	10	180
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	274	50	60	10	180
80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	274	80	96	10	180
81	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	214	90	108	10	180
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	90	30	36	5	65
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	0	20	18		0
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	0	20	18		0
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI CLIP)	CX	0	20	18		0
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	0	10	24	2	25
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	0	10	24	2	25
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	28	20	60	4	37
89	COLA BRANCA 90 G.	UND	519	50	36	20	580
90	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	0		0	5	50
91	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	168		0	5	50
92	COLA BRANCA BR 40G	UND	0	50	96		0
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	0	10	36	4	48
94	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	0	40	60		0
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	0	10	36	2	26
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	520	40	48	10	180



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	0		0		0
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	0	10	12		0
99	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	0		0	5	35
100	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	0		0	5	35
101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	450	20	36	20	290
102	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	110	20	12	1	8
103	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	25	2	4	1	6
104	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
105	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
106	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
107	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
108	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
109	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
110	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
111	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
112	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
113	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
114	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
115	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	0	20	96	1	24
116	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	50	20	24	1	8
117	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	70	20	24	1	8
118	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	56	25	60	1	8
119	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	70	25	60	1	8
120	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
121	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
122	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
123	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	56	25	60	1	8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

124	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	868	25	60	1	8
125	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	220	25	60	1	8
126	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	220	25	60	1	8
127	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	320	25	60	1	8
128	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	220	25	60	1	8
129	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
130	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
131	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	20	25	60	1	8
132	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	20	25	60	1	8
133	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	120	25	60	1	8
134	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	120	25	60	1	8
135	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	84	10	12	5	125
136	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	84	10	36	5	125
137	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	UND	84	10	36	5	65
138	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	UND	0	10	36	4	54
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	0	10	36	1	11
140	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
141	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
142	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
143	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
144	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
145	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	0	10	36		0
146	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
147	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
148	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
149	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
150	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
151	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



152	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
153	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
154	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
155	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
156	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
157	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
158	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
159	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
160	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
161	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
162	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	37	30	96	2	28
163	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	48	30	24	5	85
164	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	10	15	36	5	55
165	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	10	15	36	5	85
166	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	84	15	36	5	85
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	10	15	36	5	85
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	82	15	36	5	85
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	10	20	36	5	85
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	10	20	36	5	85
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	170	20	36	5	85
172	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	24	20	36		0
173	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	24	20	36	5	35
174	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	24	20	36	5	35
175	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	0	20	36	5	35
176	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	24	20	36	5	35
177	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	0	20	36	5	35



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



178	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	46	20	36	5	35
179	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	0	20	36	5	45
180	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	0	20	36	5	45
181	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	0	20	36	5	45
182	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	0	20	36	5	45
183	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	0	20	36	5	45
184	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	182	100	180	2	110
185	FITA GOMADA, 24X50M	UND	10		0		0
186	FITA GOMADA, 32X50M	UND	10		0	2	110
187	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	84	50	120	3	58
188	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	0	50	120	3	58
189	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	0	50	120	3	58
190	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	0	50	120	3	58
191	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	0	50	120	3	58
192	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	0	50	120	3	58
193	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	280	20	36		70
194	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	UND	160	20	36		110
195	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	0	15	36		120
196	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	0	15	36		120
197	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	0	15	36		120
198	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	0	15	36		120
199	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	0	15	36		120
200	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	0	15	36		120
201	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	0	15	36		120
202	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	0	15	36		120
203	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	10	15	36	1	8
204	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	0	15	36	1	5
205	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	0	15	36	1	7
206	GRAMPEADOR M�DIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	68	3	7	3	29
207	GRAMPEADOR PEQUENO (AT� 20 FOLHAS)	UND	75	15	6	3	27
208	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	0	10	12	3	36
209	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	0	10	12	2	14
210	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	18	5	6	1	14
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	UND	68	10	12	2	71
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	UND	68	2	2	2	57
213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	UND	155	20	24	2	49
214	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	UND	0	10	12	20	215
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	UND	155	5	6	5	90



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



216	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UND	UND	120		0		0
217	LAPIS COMUM N° 02. CX C/ 144 UNID	UND	46	20	36	3	56
218	LPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	UND	10	40	60	50	200
219	LPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	UND	10	40	60	8	42
220	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	0	10	20		0
221	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	40	10	20		12
222	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	92	10	20	3	23
223	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	92	10	20	3	23
224	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	216	10	20	3	23
225	LIVRO DE MATRCULA	UND	0	2	12		0
226	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	45	12	12	4	33
227	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	98	15	12	2	19
228	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	0	15	12	2	19
229	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	172	15	12		0
230	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	0	15	12		0
231	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	UND	0	15	12		0
232	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	UND	0	15	12	10	190
233	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	UND	0	15	12	10	190
234	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	0	15	12		0
235	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTICOES	UND	60	5	12	2	26
236	PAPEL 40 KG – BRANCO PCT 200 FLS	PCT	49	20	36	2	77
237	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	49	20	36	2	72
238	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	49	20	36	2	72
239	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	49	20	12	2	73
240	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	49	20	12	4	58
241	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	1120	50	24	10	340
242	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	UND	0	20	24		0
243	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	UND	0	20	24		0
244	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	UND	0	20	24		0
245	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	UND	0	20	24		0
246	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	UND	0	20	24		0
247	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	0	5	5	2	27
248	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	UND	48	15	36		0
249	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	0	10	12		0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



250	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	72	10	12		0
251	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	0	10	24	1	17
252	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	0	10	24	1	17
253	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	0	10	24	1	17
254	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	0	10	24	1	17
255	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	0	10	24	1	17
256	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	UND	72	10	12	2	29
257	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	100	10	12	8	91
258	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	0	10	12	50	890
259	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	0	10	12	50	860
260	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	UND	20	10	12	2	20
261	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (50 FL)	UND	205	10	12	2	44
262	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	320	10	12	50	820
263	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	80	10	12		0
264	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	700	10	12	50	1050
265	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	0	10	12		0
266	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	0	10	12		0
267	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	0	10	12		0
268	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	0	10	12		0
269	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	0	10	12		0
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	0	10	12		0
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	0	10	12		0
272	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	60	15	36	20	380
273	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	60	15	36	20	380
274	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	60	15	36	20	380
275	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	30	15	36	20	380
276	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	30	15	36	20	380
277	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	60	15	36	20	380
278	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
279	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
280	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
281	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



282	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
283	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
284	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	0	15	36	20	380
285	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	UND	30	10	36		0
286	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UND	24	10	36		0
287	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	0	10	36		0
288	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	260	100	60	5	190
289	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	260	200	60	5	190
290	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	1800	100	60	10	170
291	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	1200	100	60	10	170
292	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	1600	100	60	10	170
293	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	0	100	240		0
294	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	0	100	240	2	57
295	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	220	100	240	2	57
296	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	0	100	240		0
297	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	400	100	240	10	210
298	PASTA DE MATRÍCULA	UND	0	100	240		0
299	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	400	100	240		0
300	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	0	100	240		0
301	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	0	100	240		0
302	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	1000	100	240		0
303	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	0	100	240		0
304	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	2000	100	240	50	800
305	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	0	100	240		0
306	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	0	100	240	5	80
307	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	0	100	240	5	80
308	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	0	100	240	5	80
309	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	0	100	240	5	80
310	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	0	100	120		0
311	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	0	100	120		0
312	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	0	100	240	5	57
313	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	0	100	120	2	35
314	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	240	100	240	4	269
315	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	0	100	240		0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



316	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	UND	34	10	12		0
317	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	72	10	6	1	9
318	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	72	10	6	1	16
319	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	0	5	6	1	9
320	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	0	15	18	2	24
321	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	44	2	2	1	9
322	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	39	2	1		3
323	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	UND	200	10	48	2	27
324	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	UND	200	10	48	5	48
325	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	UND	200	10	48	5	48
326	PILHA C	UND	0	10	48		0
327	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	210	5	48	5	245
328	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	0	10	48	2	40
329	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	0	10	48	2	40
330	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	0	10	48	2	40
331	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	0	10	48	2	40
332	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	0	10	48	2	40
333	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	0	10	48	2	40
334	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	0	10	48	2	40
335	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	UND	48	10	48	2	34
336	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	UND	48	10	48	2	34
337	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	UND	0	10	48	2	34
338	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND	0	10	48	2	34
339	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	0	10	48	4	64
340	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	50	10	48	4	64
341	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	144	10	48	12	132
342	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	144	10	48	12	132
343	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	0	10	48		0
344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	0	10	48		0
345	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	0	10	48		0
346	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	0	10	48	1	8
347	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	0	10	48		0
348	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	48	10	48	1	13
349	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	0	10	48		0
350	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	48	10	48	1	13



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



351	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	22	5	2	1	13
352	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	22	2	1	1	13
353	PORTA DUREX GRANDE	UND	0	2	1		0
354	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	0	10	12	1	10
355	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	80	10	18	5	75
356	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND	180	10	18	5	56
357	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	400	10	18	5	63
358	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	400	10	18	5	73
359	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	78	10	24	5	73
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	0	10	24		0
361	REGUA 30 CM METALICA	UND	60	20	60		0
362	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	200	20	60	6	78
363	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	0	20	60	6	78
364	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	0	20	60		0
365	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	6000	20	60	4	52
366	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	0	20	60		0
367	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	0	20	60	4	68
368	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	50	20	60	2	44
369	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	0	20	60	5	53
370	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	30	20	60	5	53
371	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	0	20	60	5	53
372	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	5	20	60	5	53
373	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	28	20	60	5	53
374	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	0	20	48	2	26
375	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	0	20	48	2	26
376	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	0	20	48	2	26
377	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	0	20	48	2	26
378	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	0	20	48	2	26
379	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	0	20	48	2	26
380	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	0	20	48	2	26
381	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA - 250ML	UND	0	20	48	2	26
382	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO	UND	0	20	48	2	26



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	FOGO - 250ML						
383	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	0	20	48	2	26
384	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	0	20	48	2	26
385	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	0	20	48	2	26
386	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	0	20	48	2	26
387	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	0	20	48	2	26
388	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	0	20	48	2	26
389	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	0	20	48	2	26
390	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	0	20	48	2	26
391	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	50	20	12	2	28
392	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	UND	0	20	12	2	28
393	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	UND	0	20	12	2	28
394	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	UND	0	20	12	2	28
395	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	UND	0	20	24	2	30
396	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	0	20	24	2	28
397	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	0	20	12	2	28
398	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	0	20	12	2	28
399	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	0	20	12	2	28
400	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	0	20	12	2	28
401	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	0	20	12	2	28
402	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	0	20	24	2	28
403	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	30	5	6		3
404	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	30	5	6		3
405	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	30	5	6		3
406	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	30	5	6		3
407	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	30	5	6		3
408	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	30	5	6		3
409	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	30	5	6		3
410	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	30	5	6		3
411	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	30	5	6		3
412	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	30	5	6		3
413	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	3	5	6	1	5
414	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO	UND	3	5	6	1	5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	C/100MT						
415	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	3	5	6	1	5
416	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	3	5	6	1	5
417	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	3	5	6	1	5
418	TNT TECIDO NAO TECIDO MARROM C/100MT	UND	3	5	6	1	5
419	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	3	5	6	1	5
420	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	3	5	6	1	5
421	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	4	5	6	1	5
422	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	3	5	6	1	5
423	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	80	5	6	5	57



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local de Data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MASSAPÊ/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preos, conforme planilha abaixo, referente ao PREGO PRESENCIAL N 2018.01.29.001, cujo objeto   o Registro de Preos para futuras e eventuais aquisioes de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Munic pio de Massap /CE, conforme especificaoes em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitaao; que no possuimos nenhum fato impeditivo para participaao deste certame e que nos submetemos a todas as cl usulas e condioes previstas neste edital.

ITEM	DESCRIAO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	75			
2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	61			
3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	61			
4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	181			
5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO M�NIMO: 15 CM X 20 CM	UND	61			
6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE P�GINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO M�NIMO: 15 CM X 20 CM	UND	93			
7	AGENDA TELEF�NICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO M�NIMO: 15 CM X 20 CM	UND	83			
8	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) N 2	UND	170			
9	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) N 3	UND	140			
10	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) N 4	UND	92			
11	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) N 2	UND	110			
12	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) N 3	UND	140			
13	APAGADOR PL�STICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	205			
14	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	317			
15	BALO LATEX, LISO, N 5, PCT C/ 50 UND	PCT	201			
16	BALO LATEX, LISO, N 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	1716			
17	BALO LATEX, LISO, N 7, PCT C/ 50 UND	PCT	1631			
18	BALO LATEX, LISO, N 9, PCT C/ 50 UND	PCT	191			
19	BALO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	1771			
20	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODO, COM 300	UND	41			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	METROS				
21	BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	92		
22	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	10		
23	BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	320		
24	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	299		
25	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UND	460		
26	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM C/100F C/4 AM	UND	286		
27	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS 76MMX102MM 100F AM	UND	430		
28	BOBINA PARA FAX, 215X30MM	UND	20		
29	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	196		
30	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	196		
31	BORRACHA DUAS CORES	UND	380		
32	BORRACHA RETANGULAR BRANCA, COM CAPA DE PLÁSTICO	UND	283		
33	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	166		
34	BROCHE P/ PASTA (ROMEU JULIETA), CX C/ 100 UNID	CX	124		
35	CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES MINIMAS 202 X 144MM E MÁXIMAS 209 X 147MM	UND	1265		
36	CADERNO BROCHURA, GRANDE, C/96FLS, CAPA FLEXÍVEL	UND	670		
37	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA COM DIVISÃO PARA 12 MATÉRIAS, 240FLS	UND	111		
38	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	56		
39	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM DIVISÃO PARA 8 MATÉRIAS, 160FLS	UND	98		
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA C/ ARAME 96 FOLHAS	UND	56		
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS TAM. G	UND	1822		
42	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS	UND	127		
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 9 DIGITOS	UND	81		
44	CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS	UND	224		
45	CANETA ESFERIOGRÁFICA AZUL 0,8MM CX C/ 50 UND	CX	414		
46	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	456		
47	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND, 1MM	CX	384		
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7MM CX C/50 UND	CX	456		
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND, 1MM	CX	384		
50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7MM CX C/50 UND	CX	394		
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND, 1MM	CX	362		
52	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 06 UND)	UND	292		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



53	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTOJO C/ 12 UNID)	UND	287			
54	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE PRETA, CX C/ 50	CX	202			
55	CANETA PONTA POROSA PAPER MATE VERMELHA, CX C/ 50	CX	202			
56	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	86			
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR TRANSPARENTE, PCT C/ 100 FLS	PCT	37			
58	CARBONO C/ 1 FACE, CX C/100 FLS	CX	80			
59	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	51			
60	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73			
61	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73			
62	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73			
63	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEIO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73			
64	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	73			
65	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
66	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
67	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	78			
68	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
69	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
70	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
71	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
72	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
73	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	140			
74	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	64			
75	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	146			
76	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	405			
77	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	578			
78	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	686			
79	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UND	CX	854			
80	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	840			
81	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UND	CX	802			
82	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UND	CX	426			
83	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	238			
84	CLIPS AÇO COLORIDO 2/0 CAIXA C/ 100 UND	CX	238			
85	CLIPS AÇO COLORIDO CAIXA C/ 100 UND (MINI	CX	238			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CLIP)				
86	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	66		
87	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	66		
88	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	154		
89	COLA BRANCA 90 G.	UND	1210		
90	COLA BRANCA BASTAO 10G	UND	60		
91	COLA BRANCA BASTAO 20G	UND	228		
92	COLA BRANCA BR 40G	UND	151		
93	COLA COLORIDA CX C/06 UND	CX	103		
94	COLA DE CONTATO 75G BISNAGA	UND	105		
95	COLA GLITTER COM 6 CORES 23 GR	UND	79		
96	COLA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90G, CX C/ 12 UNID	CX	870		
97	COLA PARA BISCUIT 1KG	UND	10		
98	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, NA COR PRETA, PCT C/ 100 FLS	PCT	37		
99	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M UND	UND	50		
100	CORRETIVO FITA, 5MM X 5 M	UND	50		
101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO ATÓXICO A BASE DE ÁGUA, C/SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/18 ML	UND	984		
102	CRACHÁ COM PRESILHA REMOVÍVEL 7X10CM PCT C/50UND	PCT	396		
103	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	158		
104	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
105	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
106	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
107	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
108	E.V.A COM GLITTER MARROM 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
109	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
110	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
111	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
112	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
113	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
114	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	151		
115	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	146		
116	ENVELOPE AMARELO GRANDE PCT C/100 UND	PCT	171		
117	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	191		
118	ENVELOPE AMARELO PEQUENO PCT C/100 UND	PCT	218		
119	ENVELOPE BRANCO 37X47 BRANCO, CX C/ 25 UND	CX	232		
120	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	182		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



121	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 24X30, CX C/ 100 UND	CX	182			
122	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	182			
123	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	218			
124	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	1030			
125	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382			
126	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382			
127	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	482			
128	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	382			
129	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	182			
130	ENVELOPE OFICIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	182			
131	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	182			
132	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	182			
133	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	282			
134	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UND	CX	282			
135	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	308			
136	ESTILETE - PEQUENO, COM LÂMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	332			
137	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	UND	210			
138	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	UND	114			
139	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	111			
140	EVA ATOALHADO AMARELO, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
141	EVA ATOALHADO AZUL, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
142	EVA ATOALHADO BRANCO, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
143	EVA ATOALHADO ESTAMPADO, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
144	EVA ATOALHADO LILÁS, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
145	EVA ATOALHADO ROSA, PCT C/ 5 UND	PCT	51			
146	EVA SIMPLES AMARELO CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
147	EVA SIMPLES AMARELO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
148	EVA SIMPLES AZUL CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
149	EVA SIMPLES AZUL ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
150	EVA SIMPLES BEGE TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
151	EVA SIMPLES BRANCO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
152	EVA SIMPLES ESTAMPADO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
153	EVA SIMPLES LARANJA TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			
154	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203			



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



155	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
156	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
157	EVA SIMPLES ROSEO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
158	EVA SIMPLES ROSEO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
159	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
160	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
161	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
162	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	203		
163	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	197		
164	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	126		
165	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	156		
166	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	230		
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	211		
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	283		
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	216		
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	161		
171	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	321		
172	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	85		
173	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	125		
174	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	125		
175	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	101		
176	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	125		
177	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	101		
178	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	147		
179	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	111		
180	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	111		
181	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	111		
182	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	111		
183	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	111		
184	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	579		
185	FITA GOMADA, 24X50M	UND	15		
186	FITA GOMADA, 32X50M	UND	266		
187	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	345		
188	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	261		
189	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	261		
190	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	261		
191	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	261		
192	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	261		
193	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	436		
194	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	UND	356		
195	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	201		
196	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	201		
197	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	201		
198	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	201		
199	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	201		
200	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	201		
201	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	201		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



202	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	201	
203	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	100	
204	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	87	
205	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	89	
206	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	140	
207	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	156	
208	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	91	
209	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	68	
210	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	44	
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	UND	283	
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	UND	131	
213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	UND	370	
214	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	UND	377	
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	UND	381	
216	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	UND	150	
217	LAPIS COMUM Nº 02. CX C/ 144 UNID	UND	191	
218	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	UND	380	
219	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	UND	180	
220	LIGA ELASTICA PCT C/1000G	PCT	90	
221	LIGA ELASTICA PCT C/500G	PCT	82	
222	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	178	
223	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	178	
224	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	302	
225	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	14	
226	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	166	
227	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	206	
228	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	108	
229	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	209	
230	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UNID	PCT	37	
231	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	UND	37	
232	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	UND	237	
233	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	UND	237	
234	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	39	
235	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	117	
236	PAPEL 40 KG – BRANCO PCT 200 FLS	PCT	194	
237	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	189	
238	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	184	
239	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	161	
240	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	148	
241	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	UND	4744	
242	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	UND	64	
243	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	UND	64	
244	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	UND	64	
245	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	UND	64	
246	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	UND	64	
247	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	44	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



248	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	UND	117		
249	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	27		
250	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	UND	99		
251	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	57		
252	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	57		
253	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	57		
254	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	57		
255	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	58		
256	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	UND	185		
257	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	241		
258	PAPEL DUPLA FACE 66X48	UND	982		
259	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	952		
260	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	UND	84		
261	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	UND	343		
262	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	1232		
263	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	122		
264	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	1842		
265	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	42		
266	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	42		
267	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	42		
268	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	42		
269	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	42		
270	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	42		
271	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	42		
272	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	531		
273	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	531		
274	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	531		
275	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	501		
276	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	501		
277	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	531		
278	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	471		
279	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	471		
280	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	471		
281	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	471		
282	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	471		
283	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	471		
284	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	471		
285	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	UND	96		
286	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UND	90		
287	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	66		
288	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO	UND	635		
289	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	2615		
290	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM	UND	2150		
291	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	1550		
292	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	1950		
293	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	350		
294	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	459		
295	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	679		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



296	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	350		
297	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	970		
298	PASTA DE MATRÍCULA	UND	350		
299	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELASTICO FINA	UND	800		
300	PASTA DE PLASTICO COM LOMBO E COM ELASTICO	UND	400		
301	PASTA DE PLASTICO FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - DIVERSAS CORES	UND	400		
302	PASTA LISA COM ELASTICO	UND	1400		
303	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	400		
304	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELASTICO	UND	3250		
305	PASTA PLASTICA 40MM FUME	UND	400		
306	PASTA PLASTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	485		
307	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	485		
308	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	485		
309	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	485		
310	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	280		
311	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	280		
312	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	462		
313	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	267		
314	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	863		
315	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	350		
316	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	UND	66		
317	PERFURADOR 2 FUIROS - MEDIO	UND	128		
318	PERFURADOR 2 FUIROS - PEQUENO	UND	135		
319	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	51		
320	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	89		
321	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	88		
322	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	75		
323	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	UND	347		
324	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	UND	371		
325	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	UND	371		
326	PILHA C	UND	68		
327	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	523		
328	PINCEL DE PÊLO Nº 14	UND	110		
329	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UND	110		
330	PINCEL DE PÊLO Nº 18	UND	110		
331	PINCEL DE PÊLO Nº 12	UND	110		
332	PINCEL DE PÊLO Nº 4	UND	110		
333	PINCEL DE PÊLO Nº 8	UND	110		
334	PINCEL DE PÊLO Nº 10	UND	110		
335	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	UND	152		
336	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	UND	217		
337	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	UND	104		
338	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	UND	104		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



339	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UND	136		
340	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0 MM	UND	186		
341	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)	UND	356		
342	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO)	UND	356		
343	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERDE)	UND	68		
344	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UND	68		
345	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR AZUL	CX	78		
346	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	77		
347	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	68		
348	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	130		
349	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR VERMELHO	UND	68		
350	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	130		
351	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	53		
352	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO	UND	49		
353	PORTA DUREX GRANDE	UND	13		
354	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	43		
355	PRANCHETA MADEIRA OFÍCIO A4	UND	198		
356	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	UND	279		
357	PRENDEDOR DE PAPEL 52 MM (CLISTER)	UND	506		
358	PRENDEDOR DE PAPEL PEQUENO 32 MM (CLISTER)	UND	516		
359	REABASTECEDOR PARA CARIMBO, 40ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	200		
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, 37ML, CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL)	UND	44		
361	REGUA 30 CM METALICA	UND	150		
362	REGUA 30 CM PLASTICO	UND	434		
363	REGUA 50 CM PLASTICO	UND	174		
364	REGUA 60 CM PLASTICO	UND	90		
365	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	6146		
366	TABUADA SIMPLES, BROCHURA	UND	90		
367	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO	UND	162		
368	TESOURA INOX GRANDE Nº 08	UND	191		
369	TESOURA INOX PEQUENA SEM PONTA	UND	153		
370	TESOURA INOX USO GERAL 21CM	UND	228		
371	TESOURA PICOTAR INOX 16 CM	UND	148		
372	TESOURA PICOTAR INOX 21 CM	UND	153		
373	TESOURA PONTA FINA GRANDE 21 CM	UND	176		
374	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO OURO - 250ML	UND	106		
375	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AZUL CELESTE - 250ML	UND	106		
376	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR AMARELO PELE - 250ML	UND	106		
377	TINTA ACRILICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR BRANCO - 250ML	UND	106		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



378	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR LARANJA - 250ML	UND	106		
379	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PINK - 250ML	UND	106		
380	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR PRETA - 250ML	UND	106		
381	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERDE FOLHA -250ML	UND	106		
382	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO NA COR VERMELHO FOGO - 250ML	UND	106		
383	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AMAR. CADMIO CLARO (250ML)	UND	106		
384	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR AZUL TURQUESA (250ML)	UND	106		
385	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR BRANCA (250ML)	UND	106		
386	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LACA GERANIO (250ML)	UND	106		
387	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR LARANJA CADMIO (250ML)	UND	106		
388	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR PRETA (250ML)	UND	106		
389	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERDE INGLÊS (250ML)	UND	106		
390	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO COR VERMELHO CADMIO CLARO (250ML)	UND	106		
391	TINTA DECORATIVA METÁLICA (CORES VARIADAS)	UND	122		
392	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, CX C/ 6 UND	UND	72		
393	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CX C/ 6 UND	UND	72		
394	TINTA DIMENSIONAL, CX C/ 6 UND	UND	72		
395	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS C/06 UND	UND	86		
396	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	84		
397	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	72		
398	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	72		
399	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 250ML	UND	72		
400	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE 250ML	UND	72		
401	TINTA PARA TECIDO VERMELHO VIVO 250ML	UND	72		
402	TINTA SPRAY C/ 360ML CORES DIVERSAS	UND	84		
403	TNT GROSSO COR AMARELO 100MT	UND	54		
404	TNT GROSSO COR AZUL 100MT	UND	54		
405	TNT GROSSO COR BEGE 100MT	UND	54		
406	TNT GROSSO COR BRANCO 100 MT	UND	54		
407	TNT GROSSO COR LILÁS 100 MT	UND	54		
408	TNT GROSSO COR MARROM 100 MT	UND	54		
409	TNT GROSSO COR PRETO 100 MT	UND	54		
410	TNT GROSSO COR ROSA 100 MT	UND	54		
411	TNT GROSSO COR VERDE 100 MT	UND	54		
412	TNT GROSSO COR VERMELHO 100 MT	UND	54		
413	TNT TECIDO NAO TECIDO AMARELO C/100MT	UND	30		
414	TNT TECIDO NAO TECIDO AZUL CLARO C/100MT	UND	30		
415	TNT TECIDO NAO TECIDO BRANCO C/100MT	UND	30		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



416	TNT TECIDO NAO TECIDO LARANJA C/100MT	UND	30			
417	TNT TECIDO NAO TECIDO LILÁS C/100MT	UND	30			
418	TNT TECIDO NAO TECIDO MARRON C/100MT	UND	30			
419	TNT TECIDO NAO TECIDO PRETO C/100MT	UND	30			
420	TNT TECIDO NAO TECIDO ROSA PINK C/100MT	UND	30			
421	TNT TECIDO NAO TECIDO VERDE CLARO C/100MT	UND	31			
422	TNT TECIDO NAO TECIDO VERMELHO C/100MT	UND	30			
423	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12G	UND	263			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
CONTINUAÇÃO DO ANEXO III - FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Massapê, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.29.001
PROCESSO Nº 2018.01.29.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ___ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.01.29.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.01.29.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Governo, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Massapê/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.29.001.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.01.29.001, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Governo e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.01.29.001.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO VI - MINUTAL CONTRATUAL



CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, representada por _____, CPF nº ____-____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2018.01.29.001, Edital de Pregão Presencial nº 2018.01.29.001, Processo nº 2018.01.29.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Ata de Registro de Preços nº 2018.01.29.001, Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de Massapê/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a _____, junto a Secretaria de _____ do Município de Massapê/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.01.29.001, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2018.01.29.001.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: